



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, de 20 de janeiro de 2025.**

**Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Planura, Estado de Minas Gerais, através de seus membros apresenta ao Plenário a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º** Esta lei complementar dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos base dos cargos que integram o quadro de servidores do Legislativo Municipal, fixados pela Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022 e alterados pela Lei Complementar nº 87, de 22 dezembro de 2022 e Lei Complementar nº 96, de 30 de janeiro de 2024.

**Art. 2º** Nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, fica concedido a partir de 01 de janeiro de 2025, a título de revisão geral anual, 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), sobre os vencimentos base dos cargos constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 86/2022 e alterações posteriores.

**§ 1º** O índice oficial utilizado na concessão de Revisão Geral Anual de que trata esta lei complementar, é o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC/IBGE), acumulado no período de janeiro a dezembro de 2024.

**§ 2º** Passa a integrar esta lei complementar os anexos I, II, V e VI da Lei Complementar nº 86/2022 e posteriores alterações, atualizados com os percentuais da Revisão Geral Anual, conforme definidos nesta lei complementar.

**§ 3º** Para efeitos desta lei complementar, considera-se vencimento base o valor pecuniário atribuído ao cargo no plano de cargos e vencimentos e suas correções, não incluindo vantagens ou direitos adquiridos que possam gerar vantagens pecuniárias.

**§ 4º** Os vencimentos base de cada servidor serão acrescidos das vantagens por direito adquirido de acordo com o estatuto dos servidores públicos municipais e demais normas aplicáveis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações orçamentárias do fluente exercício, fazendo parte integrante, o impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 4º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente a Lei Complementar nº 96/2024.

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38.220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

## ANEXO I

Lei Complementar nº 86/2022  
(Projeto de Lei Complementar nº 01, de 20 de janeiro de 2025)

| ANEXO I                                                                                                              |                                        |       |       |         |                       |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------|---------|-----------------------|---------------|
| (Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterado pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022) |                                        |       |       |         |                       |               |
| CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ORDENADOS POR NÍVEIS DE VENCIMENTOS                                                     |                                        |       |       |         |                       |               |
| CARGO                                                                                                                | ESCOLARIDADE                           | VAGAS | NÍVEL | SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR INICIAL |
| Auxiliar de Serviços Gerais                                                                                          | Ensino Fundamental Completo            | 2     | I     | A       | 40 Horas              | 2.868,49      |
| Assistente Legislativo                                                                                               | Ensino Médio Completo                  | 2     | II    | A       | 40 Horas              | 3.971,69      |
| Assistente Administrativo                                                                                            | Ensino Médio Completo                  | 1     | II    | A       | 40 Horas              | 3.971,69      |
| Oficial Administrativo - RH                                                                                          | Ensino Médio Completo                  | 1     | III   | A       | 40 Horas              | 4.413,03      |
| Oficial Administrativo                                                                                               | Ensino Médio Completo                  | 1     | III   | A       | 40 Horas              | 4.413,03      |
| Oficial Legislativo                                                                                                  | Ensino Médio Completo                  | 1     | III   | A       | 40 Horas              | 4.413,03      |
| Contador                                                                                                             | Graduação em CC + mais Registro no CRC | 1     | IV    | A       | 20 Horas              | 8.940,68      |

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora

**ANEXO II**  
Lei Complementar nº 86/2022  
(Projeto de Lei Complementar nº 01, de 20 de janeiro de 2025)



**Câmara Municipal de Planura**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38.220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

| <b>ANEXO II</b><br><i>(Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022)</i> |                                             |              |                   |                              |                            |                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------|-------------------|------------------------------|----------------------------|----------------------|
| <b>CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SIMBOLOS DE VENCIMENTOS</b>                                                                  |                                             |              |                   |                              |                            |                      |
| <b>CARGO</b>                                                                                                                                   | <b>ESCOLARIDADE</b>                         | <b>VAGAS</b> | <b>NÍVEL - CC</b> | <b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b> | <b>RECRUTAMENTO</b>        | <b>VALOR INICIAL</b> |
| <b>Assessor Parlamentar</b>                                                                                                                    | Ensino Médio Completo                       | 1            | CC - I            | 40 horas                     | Amplo                      | <b>4.211,44</b>      |
| <b>Assessor Jurídico</b>                                                                                                                       | Curso Superior em Direito e Registro na OAB | 1            | CC - II           | 20 horas                     | Amplo                      | <b>9.950,34</b>      |
| <b>Controlador Interno</b>                                                                                                                     | Ensino Superior Completo                    | 1            | CC - III          | 30 horas                     | Limitado ao Quadro Efetivo | <b>10.058,35</b>     |

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcísio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora

**ANEXO V**  
Lei Complementar nº 86/2022  
(Projeto de Lei Complementar nº 01, de 20 de janeiro de 2025)



**Câmara Municipal de Planura**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38.220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

| ANEXO V                                             |             |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|-----------------------------------------------------|-------------|----------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| (Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022) |             |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
| NÍVEL                                               | SIMBOLOS 5% |          |          |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |           |
|                                                     | A           | B        | C        | D         | E         | F         | G         | H         | I         | J         | K         | L         | M         | N         |
| I                                                   | 2.868,49    | 3.011,93 | 3.162,51 | 3.320,64  | 3.486,67  | 3.661,00  | 3.844,05  | 4.036,24  | 4.238,07  | 4.449,97  | 4.672,47  | 4.906,08  | 5.151,40  | 5.408,97  |
| II                                                  | 3.971,69    | 4.170,29 | 4.378,80 | 4.597,73  | 4.827,61  | 5.069,00  | 5.322,45  | 5.588,58  | 5.868,00  | 6.161,40  | 6.469,47  | 6.792,95  | 7.132,59  | 7.489,25  |
| III                                                 | 4.413,03    | 4.633,68 | 4.865,37 | 5.108,64  | 5.364,07  | 5.632,28  | 5.913,89  | 6.209,58  | 6.520,06  | 6.846,06  | 7.188,36  | 7.547,78  | 7.925,18  | 8.321,44  |
| IV                                                  | 8.940,68    | 9.387,74 | 9.857,13 | 10.349,98 | 10.867,48 | 11.410,86 | 11.981,40 | 12.580,47 | 13.209,49 | 13.869,97 | 14.563,47 | 15.291,64 | 16.056,22 | 16.859,03 |

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

## ANEXO VI

Lei Complementar nº 86/2022

(Projeto de Lei Complementar nº 01, de 20 de janeiro de 2025)

| ANEXO VI                                                                                                             |           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| (Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 87, de 23 de dezembro de 2022) |           |
| TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS COMISSIONADOS                                                                       |           |
| SIMBOLO DO CARGO COMISSIONADO                                                                                        | VALOR     |
| CC - I                                                                                                               | 4.211,44  |
| CC - II                                                                                                              | 9.950,34  |
| CC - III                                                                                                             | 10.058,35 |

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora



# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101

www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

**Assunto: Mensagem ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2025**

## JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

O Projeto de Lei Complementar nº 01/2025 tem como objetivo ajustar os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo do Município de Planura-MG, de acordo com o índice acumulado do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2024, estabelecendo um reajuste de 4,77% sobre os vencimentos base dos cargos constantes na Lei Complementar nº 86, de 29 de novembro de 2022.

A Lei Municipal nº 1.044/2014 determina que o INPC seja utilizado como índice mínimo para recomposição inflacionária, e estabelece o primeiro dia de janeiro de cada ano como data-base para a revisão da remuneração dos servidores públicos municipais. Nesse contexto, o artigo 76 da Lei Complementar nº 86/2022 reforça que a revisão geral anual dos vencimentos, tanto para os cargos efetivos quanto para os comissionados do Poder Legislativo, seja efetuada mediante lei específica de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara.

***Art. 76.** A revisão geral anual dos vencimentos estabelecidos para os cargos de provimento efetivo, bem como para os cargos de provimento em comissão do Poder Legislativo será efetuada no mês de janeiro de cada ano, por lei específica de iniciativa dos membros da Mesa Diretora da Câmara, sem distinção de índices, conforme o disposto o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.*

A revisão geral anual tem como principal finalidade a reposição das perdas inflacionárias acumuladas ao longo de um ano, garantindo o poder aquisitivo dos servidores públicos e promovendo a justiça remuneratória. Trata-se de um direito assegurado pelo inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, que reconhece a importância de manter a dignidade e o reconhecimento do trabalho dos servidores, fundamentais para o bom funcionamento da Administração Pública.

O percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), calculado com base no índice acumulado do INPC, reflete as condições econômicas do país e os impactos da inflação sobre os salários. Ao adotar este índice oficial, o Poder Legislativo do Município de Planura-MG demonstra o comprometimento em atender às exigências legais e aos princípios da transparência e responsabilidade fiscal, promovendo uma gestão equilibrada e justa.

A proposta de revisão ora apresentada é de extrema relevância para assegurar o reconhecimento e a valorização dos servidores do Poder Legislativo, contribuindo para a manutenção da qualidade dos serviços prestados à população.



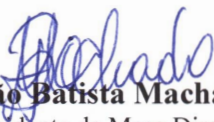
# Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento nº 111, Centro - Planura/MG CEP: 38 220-000 Tel.: (34) 3427-2101  
www.planura.mg.leg.br e-mail: camara@planura.mg.leg.br

Ademais, ao observar o disposto nas legislações municipais, fica demonstrada a necessidade de realização de reunião extraordinária para apreciação da matéria em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista que a data base para aplicação do reajuste é a partir de 1º de janeiro de 2025. A aprovação em regime de urgência deste projeto é fundamental para garantir adequação dos vencimentos às atuais condições econômicas e efetivação do pagamento dos servidores em tempo hábil.

Câmara Municipal de Planura-MG, 20 de janeiro de 2025.

  
**João Batista Machado**  
Presidente da Mesa Diretora

  
**Herbert Silva Alves**  
Vice-Presidente da Mesa Diretora

  
**Tarcisio Pimenta Ribeiro**  
Secretário da Mesa Diretora

Câmara Municipal de Planura



PROTOCOLO GERAL 3/2025  
Data: 27/01/2025 - Horário: 11:25  
Legislativo - PLCL 1/2025